

Ofício n. 716/GAB/PMMS/2021

Campo Grande/MS, 14 de Abril de 2021.

Senhor Presidente,

Com meus cordiais cumprimentos, faço uso do presente para informar a Vossa Senhoria que as Comissões de Elaboração da Proposta do Código de Ética (PMMS/CBM), apreciaram as sugestões apresentadas por essa entidade representativa, por intermédio do Ofício nº 007/2021/ASPRA-MS/DIJUR/AEA, de 03 de fevereiro de de 2021.

Informo ainda que somente as seguintes sugestões foram acatadas, no todo ou em partes, nos seguintes termos:

01. Criação do inciso XX no art. 9º *"XX – buscar sempre o aperfeiçoamento das instituições, seja de forma individual ou coletiva"*.

02. Alteração no inciso IV do art. 16, *"IV - para compelir o subordinado a cumprir rigorosamente o seu dever, nos casos de perigo à vida ou a ordem pública que requeiram ação imediata e que não possam ser praticados por outro militar"*.

03. Alteração do art. 62, *"XXV - conversar, distrair-se, sentar-se ou fumar, quando exercendo função de sentinela, vigia ou plantão da hora, salvo se previsto, de forma diversa, em norma interna da unidade"*.

04. Inclusão dos incisos XL art. 63, *"XL - espalhar boatos ou notícias tendenciosas em prejuízo da boa ordem civil ou militar ou do bom nome das IMEs"*.

05. Inclusão do inciso XLI art. 63, *"XLI - espalhar boatos ou notícias que saiba serem falsas"; renumerados-se os demais.*

06. Inclusão dos incisos LIX no art. 63, *"LIX - Deixar deliberadamente o superior, no âmbito de sua competência, de conceder gozo de trânsito e instalação, quando solicitado, dentro do prazo previsto em regulamentação específica"*.

07. Inclusão dos incisos IV no art. 69, *"IV – militares indicados como partícipe ou testemunha dos fatos apurados.*

Parágrafo único. No caso do inciso IV, sobrevindo tal informação no curso do processo, caberá ao militar indicado como partícipe ou testemunha, a comunicação imediata ao seu superior, para que este nomeie um substituto para sua função".

08. Inclusão do § 5º no art. 99, *"§ 5º Em atenção ao princípio do contraditório, após a elaboração do Relatório, seja facultada a manifestação da defesa, no prazo de 5 dias"*.

09. Alteração do inciso II do art. 117, *"II - encaminhá-la ao militar comunicado, para, caso queira, manifeste-se preliminarmente por escrito sobre os fatos, no prazo de 03 (três) dias"*.

A Sua Senhoria o Senhor
EDUARDO FERREIRA DOS SANTOS
ASPRA/MS
Rua Rui Barbosa n.º 3014, 2º andar, sala 04
Nesta

Elaborado por: rappereira

Encaminhado ao(s) email(s): asprams@hotmail.com

RUA DESEMBARGADOR LEÃO NETO DO CARMO, 1203, Parque dos Poderes, Polícia Militar - CEP 79031902 - Campo Grande/MS - CNPJ - 03219233000178 -

Este documento é cópia do original. Para conferir o original, acesse o site www.edoc.ms.gov.br, e informe o código 0F015FD84 na opção "Valide aqui seu documento"

Protocolo: _____
Data: ____/____/____

Ofício n. 716/GAB/PMMS/2021 - 2

10. Alteração do inciso III do art. 121, "*III - reparação do dano, se houver*".

11. Alteração no art. 127, "*art. 127. A investigação preliminar será realizada com prudência e discrição, em caráter sigiloso, destinada a verificar a plausibilidade e/ou a verossimilhança dos fatos nela relatados e coletar elementos que permitam verificar o cabimento da instauração de procedimento ou processo administrativo disciplinar, desde que contenha a indicação da prática de irregularidade, indisciplina ou ilegalidade em narrativa clara e objetiva, com circunstâncias e referências que permitam a individualização do militar envolvido ou, ao menos, do fato apontado*".

Atenciosamente,

MARCOS PAULO GIMENEZ - CORONEL QOPM
MAT. 108353021
COMANDANTE-GERAL DA PMMS
Assinado Digitalmente

Assinado digitalmente por MARCOS PAULO GIMENEZ:78870283968 - Hora do servidor: 14/04/2021 10:03:31
Este documento é cópia do original. Para conferir o original, acesse o site www.edoc.ms.gov.br, e informe o código OF015FDB4 na opção "valide aqui seu documento"

Protocolo:

Data: / /